

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2015-SEMEC**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA A.M. ENGENHARIA  
LTDA EPP CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **A.M. ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.635.664/0001-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário e administrador, **Sr. Augusto César Araújo Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua K Oito, Nº. 1312 – Condomínio Jardim Itororó – Bairro: Curió-Utinga – CEP: 66.610-395, portador do **CPF Nº. 116.984.382-49** e da Carteira de Identidade Nº 4106109-SSP/PA resolvem celebrar o presente termo de retificação ao Contrato Nº 217/2015-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente instrumento é a **retificação da Cláusula Décima, em virtude de ter ocorrido mudança na Fonte do Recurso constante da referida Cláusula.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na Cláusula Décima, **ONDE SE LÊ**: Fonte de Recurso: 0118000001 – Aplicações Gerais, **LEIA-SE**: Fonte de Recurso: 0101000000 – Fundo Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 04 de dezembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame  
Secretaria Municipal de Educação

Augusto César Araújo Monteiro  
A.M. Engenharia LTDA EPP